



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.468, de 15 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a autorização de abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			535.000,00
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
107	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
109	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 00	ENSINO GERAL		
124	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
126	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
151	12.365.0009.2058.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
183	10.301.0018.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
211	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
213	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
214	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
284	28.843.0000.2021.0000	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		54.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
290	04.122.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
308	15.452.0011.2003.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	314	15.452.0011.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	323	17.512.0013.2007.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO	80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso:

210.000,00

Fontes de Recurso

01 00

210.000,00

Anulação:

02	04	00	ENSINO GERAL		
	120	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	121	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	184	10.301.0018.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	212	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	-65.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 15	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
	215	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	-120.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
	296		04.452.0011.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
			110 000	GERAL		
	316		15.452.0011.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
			110 000	GERAL		

Anulação (-)

-325.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 15 de fevereiro de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno